



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Antonio Carlos Valadares**

950

REQUERIMENTO N° , DE 2016

Requeiro, com fundamento no inciso II do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, reexame da Proposta de Emenda à Constituição nº 113-A, de 2015, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a superveniência da eleição de novos prefeitos municipais, em 2016, a exigir alteração do parecer no que se refere à regra de transição a ser inscrita no art. 101 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

SF/16767.08907-25

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 113-A, de 2015, trata do fim da reeleição para cargos do Poder Executivo, com a criação de uma regra de transição para os prefeitos eleitos em 2012 e governadores eleitos em 2014. Ocorre que, após a CCJ aprovar seu parecer sobre a matéria (em 13/04/2016) e antes que a PEC pudesse ser votada pelo Plenário do Senado Federal, sobrevieram as eleições municipais de 2016, esvaziando o comando do art. 101 proposto para o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O reexame da matéria pela CCJ permitirá ao Senado adequar a redação do dispositivo à nova realidade.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento, a fim de que remetamos a PEC 113-A, de 2015, à CCJ, para reexame.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PSB-SE

Página: 1/1 08/12/2016 12:22:24

43c6c190ab97988ed63402cc260467ee6425d868f

